



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.619/2007

De 18 de outubro de 2007.

DENOMINA DE DOM GERARDO DE ANDRADE PONTE, O LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA GUIA, LOCALIZADO NA RUA PEREGRINO FILHO, NESTA CIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **DOM GERARDO DE ANDRADE PONTE**, o largo da matriz de Nossa Senhora Da Guia, logradouro público, localizado na rua Peregrino Filho, mas precisamente ao lado da Igreja, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizada a aposição de um pedestal com o busto do homenageado em local e data escolhidos oportunamente, pela comunidade eclesiástica da Matriz de Nossa Senhora da Guia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL